

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 10 horas, do dia 26 de agosto de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos igm e igg para o vírus COVID-19. O valor máximo da licitação é de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 19 de agosto 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 27 de agosto de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de alimentos protéicos. O valor máximo da licitação é de R\$ 36.417,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 19 de agosto 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 874/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal 11.648, Lei Municipal 2.786 e Lei Municipal 2.787;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes abaixo relacionados, como membros deste Conselho Municipal do Trabalho emprego e renda 2020-2024;

Poder Público:

Titular - Claudete Gomes Caminha – Agencia do Trabalhador – SMIC; Suplente - Mauricio Chizini Barreto – Sala dos Conselhos – SMAS;
Titular - Evaldo Sebastião Lopes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Suplente Mizael Vieira dos Santos – Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular – Luiz Fernando Pereira e Suplente Wilson da Silva Junior – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

a) Patronal:

Titular - Paulo Uilisson Gomes – Sindicato Patronal Rural de Tibagi; Suplente - Joyce Hellen Tibagi da Rocha – Sindicato Patronal Rural de Tibagi;
Titular - Paolo Nanuzi Pavesi – Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi – ACETT; Suplente - Milena de Cassia Carneiro Richter Mercer – Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi – ACETT;
Titular Bianca Hellen Banks Mercer e Jessica Aparecida Pacheco Costa – Cooperativa Sicredi.

1. Trabalhadores:

Titular - José Carlos Jashevitz – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tibagi;
Suplente - Claudinei Aparecido Betim – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tibagi;
Titular Wander Gomes Pego, Associação de Produtores Assentados de Rancho Alegre, suplente José Gomes Pego;
Titular Acir Inácio Padilha kachiski e Suplente Lucio Roberto Simão, Sindicato dos Servidores Municipais de Tibagi.

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

Art. 3º. A secretaria executiva será ocupada pela Sra. Claudete Gomes Caminha sendo auxiliada pelo Sr. Mauricio Chizini Barreto Secretário Executivo dos Conselhos Municipais.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, 14 de Agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 876

Sumula: Dispõe sobre alteração do Decreto 595/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 1.487, de 27 de junho de 1996, alterada pela lei municipal nº 1.540, de 05 de agosto de 1997,

Considerando a necessidade de nomear novos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social de Tibagi;

Considerando que servidores municipais estão afastados em razão de atividade política,

DECRETA:

Art. 1º. Redesignar os seguintes representantes abaixo relacionados, como novos membros governamentais do **Conselho Municipal de Assistência Social de Tibagi** pelo triênio 2019-2021;

I - Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social -

Silvana Campos Novakoski – Titular

Daniela Cristine Nowak – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura -

Ana Claudia Pinheiro da Costa – Titular

Adélia Aparecida Martins de Freitas – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Marcio Bonasso – Titular

Rafaela Mariana do Prado – Suplente

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio -

Claudete Gomes Caminha – Titular

Luan Nayn Coutinho – Suplente

Secretaria Municipal de Administração -

Aline Mendes de Moura Rentz – Titular

Adriel Guilherme Pedroso – Suplente

II - Representantes Não Governamentais:

Categoria Entidades

Associação dos Amigos da Casa Lar – Titular

APAE – Suplente

Centro Assistencial ao Idoso - Casa Nosso Sossego – Titular

Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré– Suplente

Categoria Trabalhadores do SUAS

Karine Lacerda Mateussi – Titular

Raliane Ribeiro - Suplente

Categoria Usuários

Edwandes Casturino de Jesus – Titular

Iracema Moreira Lemes – Suplente

Nelson Roberto Viana – Titular

José Reinaldo da Silva - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETONº. 878

Sumula: Dispõe sobre alteração do Decreto 671/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 1.487, de 27 de junho de 1996, alterada pela lei municipal nº 1.540, de 05 de agosto de 1997,

Considerando a necessidade de nomear novos membros para o Núcleo de Apoio Especializado - NAE;

Considerando que servidores municipais estão afastados em razão de atividade política,

DECRETA:

Art. 1º. Redesigna o Art. 3º. Do Decreto 671/2020, passando a ter a seguinte redação, com substituição de membros em razão de atividade política, ficando compostos da seguinte maneira:

- Diretora do Núcleo de Apoio Especializado - NAE;

- Daniela Cristine Nowak

- Coordenadora e técnica de referência do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, respectivamente;

- Ana Paula Santana Fernandes Burgos

- Rosana Schiffer Cury

- Coordenadora e técnica de referência do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, respectivamente;

- Ellis Marina Carneiro Oliveira

- Tainara Praisner

- Coordenadora e técnica de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente;

- Daniela Cristine Nowak
- Bianca Gonçalves Carneiro

- Coordenadora e técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, respectivamente;

- Lisa Andréa Romão
- Silvana Campos Novakoski

- Coordenadora e técnica de referência do Departamento de Acompanhamento Familiar da Educação – DAFE, respectivamente;

- Taysa Accardi
- Ana Elis Gomes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO 879/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------|---|------------|
| ÓRGÃO - 09 | Secretaria Municipal de Agricultura | |
| UNIDADE – 002 | Gerência de Desenvolvimento Agropecuário | |
| 17.511.2001.1-032 | Sistema de Saneamento Rural | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 286.500,00 |
| 727 | CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA 890311/2019 | |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.18.10.91.11.00.00.00 fonte 727 - CONV CX MAPA PATRULHA MECANIZADA - no valor de R\$ 286.500,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

**PORTARIA N.º 1489/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira**, matrícula: **108324.0**, motorista, portador do RG: **84066362**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|--|----------------|
| 17/08/20 | CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | KA BEB8D29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1490/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edison Gervalter dos Santos**, matrícula: **159328**, motorista, portador do RG: **37032425** de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|---|----------------|
| 12/08/20 | CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | KA BEB8D32 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1491/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Abimael Camargo de Lima**, matrícula: **56774**, motorista, portador do RG: **00051843878**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|---|----------------|
| 14/08/20 | CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | KA BEB8D32 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1492/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|---|----------------|
| 19/08/20 | ROLÂNDIA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | SPIN BAE 1822 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1493/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ewaldo Mendes**, matrícula: **92509 portador do RG: 6.884.939-0**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|--|--------------------|
| 18/08/20 | CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | AMBULÂNCIA BDR9I31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1494/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima**, motorista, matrícula: **169790**, portador do RG: **69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|---|----------------|
| 19/08/20 | CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | VAN BCN 5538 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1495/2020
de 19 de agosto de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|---|----------------|
| 19/08/20 | CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | ONIX BCO 3914 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1496/2020,
de 19 de agosto de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|--|----------------|
| 19/08/20 | CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | KA BEB8D29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1347 - Tibagi, 19 de agosto de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 1497/2020,
de 19 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

| Data | Destino/Motivo | Veículo |
|-------------|---|----------------|
| 19/08/20 | CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde. | SPIN BDQ9I28 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE